

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000001566-8;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FERNANDO KAZUTO SADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MARCUS VINNICIUS REBOUÇAS CINTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 3º LOTAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MARCUS VINNICIUS REBOUÇAS CINTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 4º LOTAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FERNANDO KAZUTO SADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que a Dra. Lorena Cristina Aragão Rosa, Juíza Eleitoral da 074ª ZEGO de Goianésia, declarou-se suspeita para atuar em todos os atos e ações patrocinados pelo causídico Dr. Rosendo Franttezy D'Felix e Sousa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 27.406, que tramitam na referida Zona Eleitoral;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no SEI nº 21.0.000001488-2;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 5º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA PAULA DE LIMA CASTRO, Juíza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos da Comarca de Goianésia, para atuar em todos os atos e ações patrocinados pelo causídico Dr. Rosendo Franttezy D Felix e Sousa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 27.406, em tramitação, no período de 11.2 a 31.5.2021, na 074ª ZEGO de Goianésia, em razão da suspeição declarada pela juíza titular da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e determina em seu art. 15 a constituição de Comissão para esse fim em cada Tribunal;

Considerando o que consta no procedimento instaurado no SEI n. 20.0.000002238-2,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Juiz Membro Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior (art. 15, I, "e", da Res. CNJ 351/2020);

II - Juiz Cláudio Henrique Araújo de Castro, titular da 134ª Zona Eleitoral (art. 15, I, "a", da Res. CNJ 351/2020);

III - Juiz Rodrigo Victor Foureaux Soares (art. 15, I, "d", da Res. CNJ 351/2020);

IV - Vanessa Vaz de Sá (titular) e Maria Cecília Félix de Souza Carmo (suplente) (art. 15, I "b", da Res. CNJ351/2020);

V - Rafael Tiengo Correa (titular) e Bianca Thais de Souza Crocamo (suplente) - art. 15, I, "c", da Res. CNJ 251/2020;

VI - Magda Conceição Gonçalves (titular) e Alisson Barboza Azevedo (suplente) - art. 15, I, "f", da Res. CNJ 351/2020;

VII - Leonardo Sapiência Santos (titular) e Carlos Magno de Sousa Alves (suplente) - art. 15, I, "g", da Res. 351/2020;

VIII - Henrique Vieira de Souza (art. 15, I, "h", da Res. CNJ 351/2020);

IX - Hamanda Moreira Sousa (art. 15, I, "i", da Res. CNJ 351/2020).

§ 1º Esta comissão abrange primeiro e segundo grau de jurisdição.

§ 2º Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil poderão participar da presente Comissão, mediante deliberação da Comissão, na condição de convidados, facultada a participação a critério de cada entidade.

Art. 3º O exercício das competências e atribuições da Comissão obedecerá ao previsto no art. 16 da Resolução CNJ n. 351/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PAUTA PJE Nº 16/2021

Pauta PJe nº 16/2021 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, em 25 de fevereiro de 2021, quinta-feira, a partir das 17 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 298/2018), os feitos abaixo relacionados.

Para a realização de inscrição para sustentação oral, os advogados poderão acessar o sítio do Tribunal em "www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/inscricoes-para-sustentacao-oral" ou por meio do endereço eletrônico "tribunalpleno-lista@tre-go.jus.br", onde poderão obter as orientações técnicas necessárias de acesso ao ambiente de transmissão da Sessão Plenária Virtual.

1. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600581-23.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: MARCO TÚLIO PINTO DA SILVA

COLIGAÇÃO "ÁGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS " (PSC / AVANTE / PDT/ DEM / PTB)